



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

## LEI MUNICIPAL Nº 1.993, DE 13 DE AGOSTO DE 2009

*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carmo do Paranaíba para o Exercício de 2009.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Carmo do Paranaíba para o exercício de 2009.

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Carmo do Paranaíba, para o exercício de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

0205	Poder Executivo	
267822601	Transporte	
1073	Adquirir Máquinas, Viaturas Rodoviárias	
44905201	Equipamentos e Material Permanente – Domínio Patrimonial	1.250.000,00

**Art. 3º** Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 1.984/2009.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 13 de agosto 2009.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES  
Prefeito Municipal em Exercício



Proposição de Lei nº 133/2009